



Secretaria da Educação
e Cultura - SEDUC



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

INTERESSADO: EEIEF MARIA MACÁRIO FERNANDES

EMENTA: Recredencia a EEIEF MARIA MACÁRIO FERNANDES, Inep/Censo Escolar nº 23217561, Instituição sediada no município de Jaguaribe, autoriza o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais, com validade, até 31 de dezembro de 2028.

RELATORA: Maria Rosenir Peixoto Vieira

PROCESSO N° 008/2025

PARECER N° 005/2025

APROVADO

EM: 19/12/2025

I- RELATÓRIO

Tatyana Nunes Morais, diretora escolar, responsável pela EEIEF MARIA MACÁRIO FERNANDES, Inep/Censo Escolar nº 23217561, mediante o Processo n° 008/2025, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o Recredenciamento da Instituição, a autorização para o funcionamento e reconhecimento da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais.

A EEIEF MARIA MACÁRIO FERNANDES é uma instituição da rede municipal de ensino, com sede na rua Padre João Bandeira, 1441 - Centro, CEP: 63.475-000, no município de Jaguaribe/CE.

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilidades da superintendente pedagógica e da secretaria escolar;
- 3) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas habilitações;
- 4) Projeto Pedagógico e Regimento Escolar acompanhados das atas de aprovação;
- 5) Lei de criação;
- 6) Planta Baixa do Prédio;
- 7) Fotografia das principais dependências; mobiliário e equipamentos.

Com base no Relatório da assessoria técnica desse CME, tecemos as seguintes considerações:

- Responde pela Escola a Sra. Tatyana Nunes Morais, especialista em Gestão Escolar, nomeada diretora pela Portaria nº 755/2021.
- A secretário (a) escolar é Maria Elisa de Farias Campelo Sousa, Registro nº 17023/2023.



Secretaria da Educação
e Cultura - SEDUC



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Cont./Parecer nº005/2025

- O corpo docente apresenta qualificação adequada para atuar na educação infantil (creche e Pré-escola) e ensino fundamental anos iniciais, formado por 17(dezessete) professores habilitados na forma da lei;
- A proposta pedagógica encontra-se alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e tem como “objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismo de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade”;
- O Regimento Escolar está organizado em Títulos e Capítulos, Seções e Subseções, contemplando, dentre outros assuntos, os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação e as normas de convivência. Tal documento fora elaborado com base na legislação vigente;
- O Projeto Político Pedagógico contempla as partes essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, assim como a identificação da escola e o quadro de funcionários;
- Essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar o curso oferecido, dispondo de: salas de aula, espaço para recreação, cozinha e instalações físicas e sanitárias adequadas para o seu funcionamento.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem o amparo da Lei nº9.394/1996 (LDBEN); da Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) Nº: 001/2023.

III – A COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, APÓS VISITA AO LOCAL CONSTATOU QUE:

- a) as salas de atendimento estão mobiliadas de acordo com o previsto para o atendimento às crianças na faixa etária de 02(dois) a 05 (cinco) anos de idade e crianças do 1º ao 5º ano;
- b) Os sanitários estão adaptados à faixa etária e dentro da regulamentação vigente;
- c) A Escola possui os documentos, Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico atualizados, de acordo com a concepção de educação e legislação vigente.



Secretaria da Educação
e Cultura - SEDUC



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Cont./Parecer nº 005/2025

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala do Conselho Municipal de Educação, em Jaguaribe, em 19 de dezembro de 2025.

V - COMISSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL:

Presidente: Antônia Tânia Barreto Pinheiro; Representante de Diretores da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Meirilande Araújo de Sousa; Representante dos Secretários Escolares: Jozieldo Pereira Almeida; Coordenador Técnico Pedagógico: Fabiano da Silva Feitosa; Relatora: Maria Rosenir Peixoto Vieira.

Jaguaribe/CE, 19 de dezembro de 2025.

Antônia Tânia Barreto Pinheiro
ANTONIA TÂNIA BARRETO PINHEIRO
Presidente do CME

Meirilande Araújo de Sousa
MEIRILANDE ARAUJO DE SOUSA
Representante de Diretores

Jozieldo Pereira Almeida
JOZIELDO PEREIRA ALMEIDA
Representante dos Secretários Escolares

Fabiano da Silva Feitosa
FABIANO DA SILVA FEITOSA
Coordenador Técnico Pedagógico

Maria Rosenir Peixoto Vieira
MARIA ROSENIR PEIXOTO VIEIRA
Relatora